



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.0522.2/PP/012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0260

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA ULTRANET LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

| CONTRATANTE | |
|-------------------------------|--|
| Poder Executivo | Município de Açailândia |
| Órgão | Prefeitura Municipal de Açailândia |
| CNPJ nº | 07.000.268/0001-72 |
| Endereço | Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA |
| Unidade administrativa | Secretaria Municipal de Administração |
| CNPJ | 07.000.268/0001-72 |
| Endereço | Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA |
| E-mail | administracao@acailandia.ma.gov.br |
| Representante | Vera Alves Carvalho |
| Cargo/Função | Secretária Municipal de Administração |
| C.I. / Órgão emissor | 1451698 |
| CPF nº | 257.326.173-53 |

| CONTRATADO | |
|----------------------|---|
| Razão Social | ULTRANET LTDA |
| CNPJ nº | 31.391.557/0001-24 |
| Endereço | NA ROD MA 204 SN BL JOELHO DE PORCO, SN, PINDAI, Cep: 65.130-000, PAÇO DO LUMIAR - MA |
| E-mail | contato@ultranettelecon.com |
| Representante | Romulo da Silva Muniz |

Página 1 de 4





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|----------------------|-------------------|
| Cargo/Função | Proprietário |
| C.I. / Órgão emissor | 94724398-4 SSP/MA |
| CPF nº | 640.727.033-20 |

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2019.0522.2 - Proc. Adm. 0260 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra óptica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições desse poder executivo de interesse da administração pública.

Cláusula Segunda – Da Vigência:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga por mais 08 (oito) meses a vigência do contrato a contar do dia 3 de dezembro de 2021, até 3 de agosto de 2022. Ressalvando à Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo após Homologação de nova licitação igual a este objeto, ora contratado, nas mesmas condições da cláusula décima sexta do contrato original. Conforme Planilha abaixo:

| 04.122.0003.2-142 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração | | | | | | |
|---|---|-------|--------|----------------|--------------|----------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL POR (08) MESES |
| 1 | Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo. | MB | 20 | R\$ 121,50 | R\$ 2.430,00 | R\$ 19.440,00 |
| 2 | Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, | MB | 10 | R\$ 121,50 | R\$ 1.215,00 | R\$ 9.720,00 |

Página 2 de 4





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | |
|--|--|--|----------------------|--|--|
| incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 29.160,00 | | |

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

| | |
|-----------------------------|---|
| Valor global (R\$) | R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil e cento e sessenta reais) |
| Unidade Orçamentária | 06 - Secretaria Municipal de Administração |
| Projeto/Atividade | 04.122.0003.2-142 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração |
| Elemento da Despesa | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 001 - Recursos Ordinários |

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

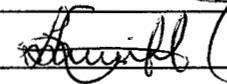
Açailândia (MA) 26 de novembro de 2021

Município de Açailândia (MA)
Vera Alves Carvalho
Secretária Municipal de Administração


ULTRANET LTDA
Romulo da Silva Muniz
Proprietário

Testemunhas:

Nome:  CPF: 343.253.793-04

Nome:  CPF: 929.447.103-97

